

FICHA DE RECOMENDAÇÃO		FICHA DE RECOMENDAÇÃO		FICHA DE RECOMENDAÇÃO		FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*		6067.2019/0017802-0		6067.2019/0017802-0		6067.2019/0017802-0	
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Educação		Secretaria Municipal de Educação		Secretaria Municipal de Educação	
RA da OS/ Nº		RA da OS 123/2019 - Recomendação 001-SME		RA da OS 123/2019 - Recomendação 004-SME		RA da OS 123/2019 - Recomendação 005	
Texto*		<p>Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e a Secretaria Municipal de Educação apresentem plano de ação conjunto para a elaboração de novo Edital para os serviços de TEG, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos: (i) Servidores designados; (ii) Cronograma de atividades; (iii) Relação de documentos auxiliares que serão solicitados a outras áreas e setores; e (iv) Documentos intermediários que devem ser gerados e prazos de entrega. As Pastas devem, ainda, atentar para a real disponibilidade dos recursos e para a garantia de prazos exequíveis, em função da atual pandemia do coronavírus (covid-19).</p>		<p>Recomenda-se que a SMT e a SME realizem novos estudos econômicos para a determinação do custo dos serviços de TEG, considerando diferentes alternativas de premissas de trabalho, visando à comparação efetiva entre elas, e contemplando, ao menos, os seguintes aspectos: (i) Remuneração por criança matriculada/viagem (modelo atual); (ii) Remuneração por rota pré-estabelecida (em função da quilometragem prevista para a rota); (iii) Remuneração variável ao longo dos meses, suspendendo-se o pagamento em condições de ausência de prestação de serviços, ou considerando um valor mínimo a ser pago em meses de férias e recesso escolar; (iv) Demais premissas que as áreas especialistas julgarem convenientes.</p>		<p>Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação realize um levantamento das necessidades, requisitos e custos envolvidos para a determinação de rotas otimizadas em função da demanda existente, inclusive considerando a necessidade de eventuais melhorias no sistema de controle utilizado (Sistema EOL).</p>	
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança		Aperfeiçoamento de Governança		Aperfeiçoamento de Governança	
Fundamentos*		Conforme apontamentos presentes na Constatação 001, aproxima-se o final da vigência do atual Edital e adequado planejamento é necessário para que falhas do atual modelo não sejam continuadas.		Em função das fragilidades encontradas no modelo de remuneração, evidenciadas na Constatação 002, recomenda-se o levantamento acima descrito para que nova tomada de decisão se faça de forma mais informada.		Em função das fragilidades encontradas no modelo de remuneração, evidenciadas na Constatação 002, recomenda-se o levantamento acima descrito para que sejam oferecidas informações de melhor qualidade à equipe responsável pela nova tomada de decisão.	
Manifestação da Unidade*	Tipo **	Concordância com recomendação.		Concordância com recomendação.		Proposta de alteração da recomendação.	
	Ação**	Formação de Grupo de Trabalho das 2 secretarias para elaboração do novo Edital de Credenciamento (ou fixação de outro modelo de contratação).		Os estudos econômicos são parte da discussão do novo edital de credenciamento (ou de um novo modelo). Entendemos estar contida na primeira recomendação.		Entendemos que requisitos e custos devem ser realizados ao menos pelas 2 Secretarias que gerenciam o programa. Assim como a melhoria no sistema, de uso compartilhado com a SMT.	
	Responsável **	SME - Fatima Cristina Abrão/RF 675.374.4/Coordenadora da COGED		SME - Fatima Cristina Abrão/RF 675.374.4/Coordenadora da COGED		SME - Fatima Cristina Abrão/RF 675.374.4/Coordenadora da COGED	
	Implementada em**	Até fevereiro de 2020 com conclusão do trabalho em até 60 dias.		Até fevereiro de 2020 com conclusão do trabalho em até 60 dias.		As melhorias no sistema devem ser posteriores a publicação do novo edital para atender possíveis novas necessidades. Implementação até final de 2021.	
Monitorável após (a)*		60 dias da criação do Grupo de Trabalho que irá organizar o trabalho					
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*							
Marcador (c)*							
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*							
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*							

*	Campos da equipe de Auditoria.			
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COGED Nº 036818245

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

Assunto: CGM. Auditoria OS 123/2019 - TEG.

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamos planilha no documento SEI 036818149, com os encaminhamentos das recomendações para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 14/12/2020, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036818245** e o código CRC **66822680**.

Referência: Processo nº 6067.2019/0017802-0

SEI nº 036818245



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 037415412

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

ASSUNTO: CGM. Auditoria OS 123/2019 - TEG.

CGM/AUDI

Sra. Coordenadora

Em atenção ao solicitado, retorno o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (036818245).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 04/01/2021, às 08:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037415412** e o código CRC **65072098**.